



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## DECRETO EXECUTIVO N.º 006/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, COMO NESTE SE ESPECIFICA.**

**Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,**

### **DECRETA:**

**Art. 1.º – Ponto Facultativo, no dia 24 (vinte quatro) e 26 (vinte seis) de Fevereiro do corrente, em razão do Feriado Municipal na Terça-Feira dia 25 (vinte cinco) – Carnaval.**

**Art. 2.º – Excluem-se do benefício deste Decreto, os Empregados: da Balsa; Motoristas de Ambulâncias (Sede e Distritos); Divisão de Urbanismo (Garis, Coletores de Lixo - Sede e Distritos, Ajudante Geral da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo); empregados nomeados para atuarem como vigilantes e fiscais conforme o Decreto n.º 005/2020; serviços de água dos distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia; funcionários lotados no Hospital Municipal, com exceção dos servidores da área administrativa; Turismo e demais empregados lotados nos serviços essenciais para o ideal funcionamento da Administração.**


**Art. 3.º – Aos empregados descritos no Art. 2.º, que trabalharem nos dias das festividades carnavalescas, à exceção dos empregados que trabalhem em escala de revezamento de 12x36 horas e os profissionais do Magistério, fica assegurado o direito de receber horas extras, do período trabalhado.**

**Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data, com efeitos no período descrito no artigo primeiro.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Fevereiro de 2020.**

  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
Prefeita de Delfinópolis

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
Procuradora Geral  
OAB/MG 124.910